



Decreto N° 64 - de 15 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 650.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2680, 08 de Agosto de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 ( seiscentos e cinquenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	20.000,00
2.01.00.04.181.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	----- R\$	20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	----- R\$	<b>40.000,00</b>

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	130.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	90.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>220.000,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	----- R\$	<b>220.000,00</b>

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	300.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	40.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.48.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	----- R\$	<b>355.000,00</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	----- R\$	<b>355.000,00</b>

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	<b>20.000,00</b>

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.01.08.243.0001.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	----- R\$	<b>35.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	<b>650.000,00</b>

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **650.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	----- R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	----- R\$	<b>10.000,00</b>

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	----- R\$	<b>15.000,00</b>

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÕES, MELH. APARELHAMENTO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	100.000,00
2.05.01.12.361.0002.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÕES, MELH. APARELHAMENTO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.05.01.12.365.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	150.000,00
2.05.01.12.361.0002.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	60.000,00
2.05.01.12.361.0002.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÕES, MELH. APARELHAMENTO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	40.000,00
2.05.01.12.361.0002.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÕES, MELH. APARELHAMENTO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>380.000,00</b>

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	----- R\$	20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 06</b>	----- R\$	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	----- R\$	<b>400.000,00</b>



Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - DESPORTO		
2.06.01.27.812.0005.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DESPORTIVAS	----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	35.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	40.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.241.0001.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO À TERCEIRA IDADE	----- R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	150.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	150.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	650.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>650.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 15 de Agosto de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91